

PROJETO DE LEI Nº 43/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

***"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, APROVA e eu, PREFEITA MUNICIPAL, em nome do povo, SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 162.300.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e trezentos mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo do QDD que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais ao valor global de R\$ 162.300.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo único – Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
1 – RECEITAS CORRENTES	165.389.792,60
1.1 – Receita Tributária	37.910.620,62
1.2 – Receita de Contribuições	11.447.432,00
1.3 – Receita Patrimonial	2.294.700,20
1.4 – Receita de Serviços	251.127,48
1.5 – Transferências Correntes	110.769.326,14
1.6 – Outras Receitas Correntes	2.716.586,16
2 – RECEITAS DE CAPITAL	9.151.007,40
2.1 – Operações de Crédito	500.000,00
2.2 – Alienação de Bens	394.680,00
2.3 – Transferências de Capital	8.256.327,40
I – RECEITA RETIFICADORA DO FUNDEB	(12.240.800,00)
RECEITAS TOTAL	162.300.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada no valor global de R\$ 162.300.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e trezentos mil reais), assim desdobrados:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 148.796.150,00 (Cento e quarenta e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais);

II – o Orçamento da seguridade social em R\$ 13.503.850,00 (treze Milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
1 – DESPESAS CORRENTES	126.781.520,90
2 – DESPESAS DE CAPITAL	34.821.211,10
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	697.268,00
DESPESA TOTAL	162.300.000,00

II – RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL	6.093.000,00
01.51 – GABINETE DO PREFEITO	2.203.115,60
01.52 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5.360.797,40
01.53 – SECRETARIA DE FINANÇAS	6.043.850,59
01.54 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	875.140,00
01.56 – SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E LAZER	3.608.172,00
01.57 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	24.584.947,21
01.58 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	818.318,80
01.62 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	6.052.530,00
01.63 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	302.099,20
01.64 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	281.969,80
01.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	697.268,00
04.01 – FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB	13.759.596,00
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU	40.410.005,20
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.466.000,00
07.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	13.240.730,00
08.08 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	477.664,00

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	823.045,00
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.436.784,00
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	736.477,20
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU	25.728.490,00
13.01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	300.000,00

TOTAL DAS UNIDADES **162.300.000,00**

Parágrafo único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando sê-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 9º – Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 10 – Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

Cep: 75813-000 – (64) 3656-6001 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60

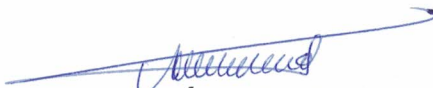


autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 11 – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022.



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 001/2022

Exmo. Sr.
Walter Junior Macêdo
DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Ilustre Presidente

Senhores vereadores,

Venho através da presente encaminhar a esta Casa de Leis cópia do PROJETO DE LEI Nº 43/2022, datado de 25 de AGOSTO de 2022, que "**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caçu para o exercício de 2023.**" devidamente alterado em razão da criação do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, através da Lei nº 2459/2022 de 17 de setembro de 2022 (anexa) e também em razão do requerimento da superintendente do CaçuPrev, conforme ofício nº 134/2022, de 26 de setembro de 2022 Anexo). Assim sendo solicitamos de Vossa Excelência somente a substituição do presente projeto alterado pela a cópia que foi protocolado nesta Casa de Leis.

Certo de merecer especial atenção aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração aos membros desta Casa.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 8 (pito) dias do mês de dezembro do ano de 2022.



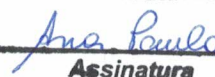
ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261460

Fls.: 300º **Livro:** 002

Data: 25 / 08 / 2022 **Às:** 13h.30 min



Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CACU

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	37.910.620,62		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.901.067,45	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.447.432,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.480,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.294.700,20		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.828.973,45	126.781.520,90
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS	251.127,48				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.769.326,14				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.716.586,16	165.389.792,60			
SOMA		165.389.792,60	SOMA		126.781.520,90
TOTAL		165.389.792,60	SUPERÁVIT		38.608.271,70
			TOTAL		165.389.792,60
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERações DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	34.046.495,10	
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00		INVERções FINANCEIRAS	144.716,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	394.680,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	630.000,00	34.821.211,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.256.327,40	9.151.007,40			
SOMA		9.151.007,40			
DEFICIT		9.151.007,40			34.821.211,10
TOTAL		25.670.203,70			
		34.821.211,10			34.821.211,10

RESUMO

RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	165.389.792,60	126.781.520,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.151.007,40	34.821.211,10
RESERVA DO RPPS		434.148,00
REDUTOR		263.120,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	-12.240.800,00	162.300.000,00

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA
CPF: 809.023.161-88
PREFEITA

JOSE RIBAMAR PEREIRA BARROS
CPF: 036.542.441-04
CONTADOR



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
ÓRGÃO 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				113.661.105,90
1100.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			37.910.620,62	
1110.00.0.0	Impostos			35.935.601,97	
1112.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.00.000	4.560.480,20		
1112.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.01.000	2.356.480,20		
1112.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.02.000	266.351,80		
1112.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.00.000	86.829,60		
1112.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.01.000	36.179,00		
1112.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.02.000	21.707,40		
1112.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.00.000	86.829,60		
1112.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.01.000	36.179,00		
1112.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.02.000	21.707,40		
1112.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.00.000	26.048,88		
1112.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.01.000	10.853,70		
1112.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.02.000	6.512,22		
1112.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"	1.00.000	2.769.447,72		
1112.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"	1.01.000	1.387.503,22		
1112.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"	1.02.000	856.670,50		
1113.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.00.000	4.658.640,50		
1113.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.01.000	497.140,53		
1113.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.02.000	1.365.879,80		
1113.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.00.000	34.320,00		
1113.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.01.000	17.160,00		
1113.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.02.000	11.440,00		
1113.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.00.000	11.440,00		
1113.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.01.000	9.152,00		
1113.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.02.000	6.864,00		
1113.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.00.000	5.720,00		
1113.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.01.000	3.432,00		
1113.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.02.000	1.144,00		
1113.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.00.000	1.573.054,00		
1113.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.01.000	72.358,00		
1113.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.02.000	43.414,80		
1114.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.00.000	6.320.600,00		
1114.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.01.000	2.140.710,00		
1114.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.02.000	953.063,20		
1114.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.00.000	86.829,60		
1114.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.01.000	36.179,00		
1114.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.02.000	21.707,40		
1114.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.00.000	743.650,20		
1114.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.01.000	465.890,60		
1114.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.02.000	10.853,70		
1114.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.00.000	8.682,96		
1114.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.01.000	3.617,90		
1114.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1.02.000	2.170,74		
1114.51.2.1	Adicional ISS - Fundo Municipal de Comba	1.00.000	3.564.850,60		



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1114.51.2.1	Adicional ISS - Fundo Municipal de Comba	1.01.000	581.845,00		
1114.51.2.1	Adicional ISS - Fundo Municipal de Comba	1.02.000	154.011,00		
1120.00.0.0	Taxas			945.318,96	
1121.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	1.00.000	569.914,80		
1122.01.0.1	Taxas Pela Prestação de Serviços em Gera	1.00.000	375.404,16		
1130.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Principal			1.029.699,69	
1131.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Princ	1.00.000	1.029.699,69		
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			157.814,80	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			157.814,80	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	157.814,80		
1600.00.0.0	Receita de Serviços			107.301,48	
1610.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Ge			107.301,48	
1611.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	1.00.000	107.301,48		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			73.056.782,84	
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			32.208.765,55	
1711.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.00.000	6.578.000,00		
1711.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.01.000	10.092.757,00		
1711.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.02.000	9.509.390,34		
1711.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedad	1.00.000	868.296,00		
1711.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedad	1.01.000	361.790,00		
1711.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedad	1.02.000	1.217.074,00		
1712.50.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira Pel	1.70.000	2.241.710,60		
1712.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira Pel	1.70.000	300.000,00		
1712.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	1.70.000	315.744,00		
1719.51.0.1	Transferências Financeiras do ICMS - Des	1.00.000	43.414,80		
1719.51.0.1	Transferências Financeiras do ICMS - Des	1.01.000	21.015,11		
1719.51.0.1	Transferências Financeiras do ICMS - Des	1.02.000	10.853,70		
1719.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da Uni	1.78.000	166.400,00		
1719.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da Uni	1.80.000	174.400,00		
1719.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da Uni	1.81.000	83.200,00		
1719.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da Uni	1.82.000	224.720,00		
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			40.848.017,29	
1721.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.00.000	17.827.611,05		
1721.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.01.000	9.044.750,00		
1721.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.02.000	7.242.378,00		
1721.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.00.000	1.302.444,00		
1721.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.01.000	3.625.029,24		
1721.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.02.000	325.611,00		
1721.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	1.00.000	1.130.244,40		
1721.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	1.01.000	54.268,50		
1721.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	1.02.000	32.561,10		
1721.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervença	1.16.000	263.120,00		
1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes			2.428.586,16	
1920.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			260.832,00	
1922.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.00.000	260.832,00		
1990.00.0.0	Demais Receitas Correntes			2.167.754,16	
1999.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Pr	1.00.000	2.167.754,16		



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000.00.0.0	Receitas de Capital				7.373.147,00
2100.00.0.0	Operações de Crédito			500.000,00	
2110.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno			500.000,00	
2119.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado In	1.90.000	500.000,00		
2200.00.0.0	Alienação de Bens			394.680,00	
2210.00.0.0	Alienação de Bens Móveis			263.120,00	
2213.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	1.92.000	263.120,00		
2220.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis			131.560,00	
2221.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.93.000	131.560,00		
2400.00.0.0	Transferências de Capital			6.478.467,00	
2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			4.518.993,20	
2414.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da Un	1.23.000	1.198.593,20		
2419.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da Uni	1.81.000	3.320.400,00		
2420.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			1.959.473,80	
2422.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados	1.27.000	1.959.473,80		
9000.00.0.0	Deduções da Receita				-12.240.800,00
9700.00.0.0				-12.240.800,00	
9710.00.0.0	Dedução de Receitas de Transferências da			-4.940.289,39	
9711.51.1.1	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Partic	1.01.000	-4.636.029,47		
9711.52.0.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a	1.01.000	-289.203,20		
9719.51.0.1	Dedução de Receitas de Transferências Fi	1.01.000	-15.056,72		
9720.00.0.0	Dedução de Receitas de Transferências do			-7.300.510,61	
9721.50.0.1	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Príncipa	1.01.000	-6.822.947,81		
9721.51.0.1	Dedução da Cota-Parte do IPVA - Príncipa	1.01.000	-434.148,00		
9721.52.0.1	Dedução da Cota-Parte do IPI - Município	1.01.000	-43.414,80		
ÓRGÃO 4	FUNDEB DE CAÇU				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				13.759.596,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			43.414,80	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			43.414,80	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.19.000	43.414,80		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			13.716.181,20	
1750.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Pú			13.716.181,20	
1751.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de M	1.18.000	9.121.920,00		
1751.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de M	1.19.000	4.594.261,20		
ÓRGÃO 5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				16.546.439,10
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			106.791,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			106.791,00	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.02.000	98.169,50		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.07.000	8.621,50		
1600.00.0.0	Receita de Serviços			143.826,00	
1630.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde			143.826,00	
1631.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde -	1.12.000	143.826,00		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			16.215.822,10	
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			15.038.382,10	
1713.50.1.1	Transfer. - Bloco Manutenção Saúde - Ate	1.07.000	3.984.864,23		
1713.50.2.1	Transfer. - Bloco Manutenção Saúde - Ate	1.07.000	1.565.658,60		



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1713.50.3.1	Transfer. - Bloco Manutenção Saúde - Vig	1.07.000	657.800,00		
1713.50.4.1	Transfer. - Bloco Manutenção Saúde - Ass	1.07.000	2.257.481,02		
1713.50.5.1	Transfer. - Bloco Manutenção Saúde - Ges	1.07.000	920.920,00		
1713.50.9.1	Transfer. - Bloco Manutenção Saúde - Out	1.07.000	3.561.658,25		
1713.51.9.1	Transfer. - Bloco Estruturação Saúde - O	1.09.000	160.000,00		
1717.50.0.1	Transferências de Convênios da União par	1.21.000	1.930.000,00		
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			1.177.440,00	
1723.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Ün	1.31.000	1.127.440,00		
1724.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados	1.25.000	50.000,00		
1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes			80.000,00	
1920.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			80.000,00	
1922.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.02.000	80.000,00		
2000.00.0.0	Receitas de Capital				17.000,00
2400.00.0.0	Transferências de Capital			17.000,00	
2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			17.000,00	
2411.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sis	1.35.000	17.000,00		
ÓRGÃO 6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL FMAS				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				3.046.192,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			48.652,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			48.652,00	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	48.652,00		
1700.00.0.0	Transferências Correntes			2.997.540,00	
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			2.309.796,80	
1716.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Naci	1.29.000	2.309.796,80		
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			687.743,20	
1724.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados	1.26.000	253.968,00		
1724.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos E	1.32.000	433.775,20		
ÓRGÃO 7	IMPAS - CACUPREV				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				13.503.850,00
1200.00.0.0	Contribuições			11.447.432,00	
1210.00.0.0	Contribuições Sociais			11.447.432,00	
1215.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - P	1.03.000	3.037.720,40		
1215.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pension	1.03.000	263.120,00		
1215.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil A	1.03.000	6.507.031,60		
1215.03.0.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcela	1.03.000	186.680,00		
1215.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil -	1.03.000	886.600,00		
1215.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil -	1.03.000	566.280,00		
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			1.848.418,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			1.848.418,00	
1321.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime própr	1.03.000	1.848.418,00		
1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes			208.000,00	
1990.00.0.0	Demais Receitas Correntes			208.000,00	
1999.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de D	1.03.000	52.000,00		
1999.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime	1.03.000	156.000,00		
9000.00.0.0	Deduções da Receita				
9100.00.0.0					
9130.00.0.0					



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

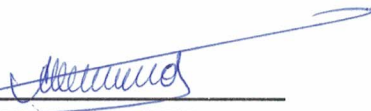
ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
9132.10.0.4	Dedução da Remuneração dos Recursos do Regime Próp	1.03.000			
ÓRGÃO 8	FMDCA DE CAÇU				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				68.000,00
1700.00.0.0	Transferências Correntes			68.000,00	
1790.00.0.0	Demais Transferências Correntes			68.000,00	
1791.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.00.000	68.000,00		
ÓRGÃO 9	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				2.780,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			2.780,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			2.780,00	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	2.780,00		
ÓRGÃO 10	FMHIS DE CAÇU				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				85.514,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			85.514,00	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			85.514,00	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	13.156,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.23.000	6.578,00		
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.27.000	65.780,00		
2000.00.0.0	Receitas de Capital				460.860,40
2400.00.0.0	Transferências de Capital			460.860,40	
2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			365.736,80	
2414.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da Un	1.23.000	365.736,80		
2420.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			95.123,60	
2422.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados	1.27.000	95.123,60		
ÓRGÃO 11	FMSP DE CAÇU				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				1.315,60
1300.00.0.0	Receita Patrimonial			1.315,60	
1320.00.0.0	Valores Mobiliários			1.315,60	
1321.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.00.000	1.315,60		
ÓRGÃO 12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CACU				
1000.00.0.0	Receitas Correntes				4.715.000,00
1700.00.0.0	Transferências Correntes			4.715.000,00	
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades			4.215.000,00	
1714.50.0.1	Transferências Do Salário-Educação - Pri	1.15.000	907.764,00		
1714.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Na	1.15.000	279.301,88		
1714.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Na	1.15.000	289.432,00		
1714.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo N	1.15.000	2.738.502,12		

TOTAL GERAL DA RECEITA:

162.300.000,00



ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA

CPF: 809.023.161-68

Prefeita



JOSE RIBAMAR PEREIRA BARROS

CPF: 035.542.441-04

Contador



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: IMPAS - CACUPREV
UNIDADE...: CACUPREV

CÓDIGO: 07
CÓDIGO: 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL				13.503.850,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				729.450,00
180	GESTAO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL				729.450,00
1.330	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CACUPREV				80.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000322	1.03.000	80.000,00	
2.070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CACUPREV				649.450,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000324	1.03.000	150.000,00	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	000326	1.03.000	131.560,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000327	1.03.000	6.578,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000328	1.03.000	20.000,00	
3.3.90.35	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	000329	1.03.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000330	1.03.000	31.578,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	000331	1.03.000	180.000,00	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000332	1.03.000	90.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000333	1.03.000	6.578,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000334	1.03.000	23.156,00	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				12.511.280,00
2.071	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS				12.511.280,00
3.1.90.01	APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS D	000335	1.03.000	11.500.000,00	
3.1.90.03	PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	000336	1.03.000	945.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000337	1.03.000	30.180,00	
3.3.90.06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDO	000338	1.03.000	36.100,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA				263.120,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				263.120,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: IMPAS - CACUPREV
UNIDADE...: CAÇUPREV

CÓDIGO: 07
CÓDIGO: 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
2.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				263.120,00
9.9.99.99	PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	000339	1.03.000	263.120,00	
					R\$13.503.850,00

BRASIL

GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CACU

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

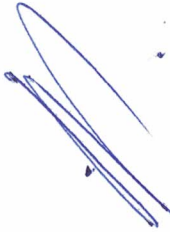
ÓRGÃO.....: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

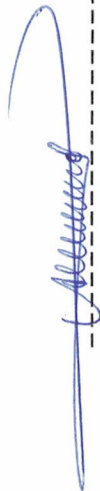
CÓDIGO: 13

CÓDIGO: 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
4	ADMINISTRAÇÃO				300.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				300.000,00
501	GESTAO DA ADMINISTRACAO GERAL				300.000,00
2.178	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				300.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	099999	1.00.000	90.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000	1.00.000	30.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100001	1.00.000	20.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	100002	1.00.000	13.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100005	1.00.000	26.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	100004	1.00.000	16.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	100006	1.00.000	30.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	100008	1.00.000	60.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100003	1.00.000	7.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	100007	1.00.000	8.000,00	
				R\$300.000,00	



R\$162.300.000,00



CPF: 809.023.161-68

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA

Prefeita



CPF: 035.542.441-04

JOSE RIBAMAR PEREIRA BARROS

Contador



LEI Nº 2459/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Caçu, Estado de Goiás e dá outras providências”.

A Prefeita de Caçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Caçu, Estado de Goiás.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – as transferências e repasses do Município;

III – os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 12.213/2010;

VII – outras receitas destinadas ao referido Fundo;

VIII – as receitas estipuladas em lei.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Caçu, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4º A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.



PREFEITURA DE CAÇU

Art. 5º O(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 30 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º Para o primeiro ano do exercício financeiro, o(a) Prefeito(a) Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 7º Ficam revogados os artigos: 16, 17 e 18, seus parágrafos e incisos, da Lei Municipal nº 1.715/11, de 12 de abril de 2011.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU

OFÍCIO Nº 134 /2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Exma Senhora Ana Cláudia Lemos Oliveira
Prefeita Municipal de Caçu - Go.

Senhora Prefeita,

Venho através deste, requerer de Vossa Excelência que seja enviado à Câmara Municipal de Caçu, pedido de alteração do valor do orçamento do CAÇUPREV para o exercício de 2023.

Esclarecemos que o orçamento já enviado para o Poder Legislativo foi no valor de R\$. 11.503.850,00 (onze milhões quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais), no entanto constatamos que houve só no exercício de 2022 novas aposentadorias, e com certeza em 2023 haverá outras.

Diante do exposto o orçamento do CAÇUPREV para o exercício de 2023 deverá ser orçado em R\$. 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais).

Na oportunidade renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço.

CAÇU-GO, 26 de setembro de 2022.


MAGNA APARECIDA DE FREITAS
SUPERINTENDENTE

*Magna Aparecida de Freitas
Superintendente*

Rua Francisco Ferrari, nº 63 Q. 22, L.H 1, Loteamento Municipal
Centro - CEP 75.813-000 - Caçu-GO

www.cacuprev.go.gov.br -:- cacuprev@hotmail.com.br

Fone: 64 3656-1985 - CNPJ nº 00.786.878/0001-02

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Nº do Processo	5681/2022	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	2887 - INSTITUTO DE PREV.E ASSIST.SOCIAL DE CACU-CACUPREV		
CPF/CNPJ		Atuação 26/09/2022 10:26	Previsão
Atuado por	ELLORRAINE ALVES MARTINS		
Assunto	OFICIO	Nº	135/2022
Descrição	OFICIO 134/2022 ALTERAÇÃO DE VALOR		
Destino	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:





INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU

OFÍCIO Nº 152/2022/CAÇUPREV.

Caçu-GO, 18 de outubro de 2022.

Exmo. Senhor
WALTER JUNIOR MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO

Prezado Senhor Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente expediente informar ao Poder Legislativo que, após um estudo detalhado de novos processos de aposentadorias deferidas nos últimos meses, chegamos a uma estimativa de um valor superior do que havíamos estimado a princípio para os gastos orçamentários para o ano de 2023 do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de CAÇU – CAÇUPREV, e na oportunidade também viemos informar que foi requerido via ofício ao Poder Executivo deste Município, a alteração do valor do orçamento do CAÇUPREV para o exercício de 2023, de **R\$ 11.503.850,00 (onze milhões quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, para **R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais)**. Segue em ANEXO cópia do Ofício que encaminhamos ao poder executivo.

Na oportunidade renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço.

Respeitosamente,


MAGNA APARECIDA DE FREITAS
Superintendente do CAÇUPREV

Magna Aparecida de Freitas
Superintendente do CAÇUPREV